



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

Obs1: A proposta eletrônica está disponível para download no site

<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>

(junto com o edital)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

Recebi nesta data, o EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 0620/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja **abertura se dará em 19 de Fevereiro de 2021, às 09h00min.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2021.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0620/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

1. PREÂMBULO

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO às 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, às 09h00min, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
 - II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
 - III. MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
 - IV. MINUTA DO CONTRATO;
 - V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - VII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
 - VIII. FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

3. DO PREÇO E ENTREGA

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 190.621,67 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2 Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta. Atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 3.3 **O prazo de entrega dos itens será em até 02 (dois) dias corridos** após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, sendo que o local da entrega será na Secretaria Municipal requisitante.
- 3.4 **A entrega será efetuada de forma parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 As despesas correrão por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito a época das respectivas requisições.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, PARA TODOS OS ITENS.

- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.
- 5.1.1 A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**
- 5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.
- 5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);
- 5.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);
- 5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);
- 5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;
- 5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



- 5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;
- 5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);
- 5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;
- 5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;
- 5.1.16 A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02 (modelo Anexo III)**;
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.3 – Sob a forma de consórcio.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**
- 6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores**;



- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.3.1 **A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).**
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento **aos requisitos de habilitação e o formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**
- 6.8 -Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

ENVELOPE 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01, que **deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) maneiras de propostas:**

a) em 01 (uma) via original, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, de forma legível.



b) proposta apresentada através de arquivo digital sendo DESCLASSIFICADA a preponente que não apresentar o CD ou Pen Drive, contendo a Planilha Eletrônica bem como a proposta escrita. A proposta eletrônica está disponível para download no site www.capaobonito.sp.gov.br (junto com o edital).

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01**.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
 - b) assinatura do representante legal;
 - c) indicação obrigatória do preço unitário por item;
 - d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
 - e) indicação da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.
- 7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.10 Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e afim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, deverá às licitantes que, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.**
- 7.11 O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.**



7.12 Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);

8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República em conjunto com as Contribuições Sociais), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) **Certidão negativa** de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Atestado(s), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, observada a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



8.1.5 **Declaração** da licitante de **que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO VI.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.1.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (seis) meses, a contar de sua expedição, exceto ao item 8.1.3 alínea “a” (Atestado de Capacidade Técnica) que se trata de qualificação técnica.

9.1.3 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.1.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

9.1.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.1.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

10.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.



- 10.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 10.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.
- 10.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 10.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.9.
- 10.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 10.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 10.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 10.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.
- 10.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 10.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 10.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 10.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 10.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 10.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.



- 10.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.
- 10.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.
- 10.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 10.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- 10.26 No caso das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
- 10.27 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.
- 10.28 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 147 art. 44, caput).
- 10.29 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.30 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC nº 147, art. 44, § 2º);

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 É condição para assinatura da Ata de Registro de Preços a apresentação de todos os documentos, certificados, laudos ou documentos equivalentes exigidos no Anexo I do presente edital.
- 12.2 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.4 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 12.5 É facultado à Municipalidade, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.
- 12.6 Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.7 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, os serviços do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços ora executados.
- 12.8 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 12.9 O cancelamento do registro de preços, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo:
- Recusar-se a realizar os serviços no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - Incorrer em atraso na realização dos serviços e fornecimento dos materiais;
 - Falir ou dissolver-se; ou
 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- 12.10 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS AMOSTRAS.

- 12.11 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior,



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

- 12.12 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.
- 12.13 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- 12.14 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.
- 12.15 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

13. DAS SANCÕES

- 13.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 13.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 13.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 13.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
 - b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 13.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



- 13.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 13.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 13.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
- 13.9 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14. DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- 15.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 15.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.
- 15.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirar na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br
- 15.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 15.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 15.8 **A Secretaria Municipal de Saúde será o gestor do contrato durante toda sua execução.**
- 15.9 A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal
9936*

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Capão Bonito, 02 de Fevereiro de 2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. DO OBJETO:

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS
01	50	BL	Anotação de Enfermagem 100x1 32x21,5 sulfite 56.	R\$ 9,93
02	250	BL	Atestado Médico- Bloco 100x1 15x21,5 sulfite 75.	R\$ 5,66
03	30	BL	Avaliação Audiológica- Bloco 100x1 21x31 sulfite 56.	R\$ 13,56
04	200	BL	Avaliação de elegibilidade e Admissão- Bloco 100x1 31x21 sulfite 75.	R\$ 11,53
05	250	BL	Boletim De Atendimento Ambulatorial - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 11,60
06	50	BL	Boletim de Atividade de Vigilância e Controle- Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 13,26
07	50	BL	Boletim De Produção Ambulatorial Bpa - (Consolidado) - Bloco 100x1- tamanho 31x21 sulfite 75.	R\$ 13,26
08	50	BL	Boletim De Produção Ambulatorial Bpa-I (Individualizado) - Bloco 100x1- 30,5x21,5 sulfite 75.	R\$ 13,26
09	50	BL	Boletim Mensal De Estoque - Bloco 100x1 31,5x21,5 sulfite 56.	R\$ 12,80
10	300	BL	Cadastro da Família (Cadastro Domiciliar) A4 sulfite 75.	R\$ 11,60
11	50	BL	Cadastro da Gestante modelo novo- Bloco 100x1 FV- A4 Sulfite 75 4x4.	R\$ 15,33
12	500	BL	Cadastro individual ESUS- 100x1 sulfite 75 FV.	R\$ 12,33
13	800	Und	Caderneta da Gestante 25 folhas frente e verso encadernada em brochura impressa em cores 21x14cm- 2 lâminas 22x52 10lâminas 28x22 dobrado e grampeado-4x4 capa240gr	R\$ 14,00



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

			miolo120 gr.	
14	500	BL	Capa de prontuário- ESF100x1 sulfite 75 A4.	R\$ 10,26
15	100	BL	Capa de prontuário gestante 100x1 sulfite 75 A4.	R\$ 11,33
16	200	BL	Capa de prontuário Puericultura-100x1 sulfite 75 A4.	R\$ 11,16
17	15.000	Und	Cartão De Agendamento – FV 22x7,5 180 cartolina Dobrável.	R\$ 0,09
18	5.000	Und	Cartão De Agendamento E Controle De Diabetes Hipertensão - FV 27x21 cartolina 120 com vinco.	R\$ 0,22
19	3.000	Und	Cartão de Cadastro Serviço Social 10x7 cartolina 180.	R\$ 0,15
20	10.000	Und	Cartão Índice – FV 8x11,5 cartolina 180.	R\$ 0,08
21	10.000	Und	Carteira de Planejamento Familiar e Saúde 08 páginas frente e verso- 12x11cm gramatura: 180 grampeado.	R\$ 0,40
22	16.000	Und	Cartela De Leite Fluido 10,5x15,5 cartolina 180 Colorido sendo 1000 de cada cor(amarelo, vermelho, azul, verde, rosa, marrom, branco, laranja).	R\$ 0,22
23	30	BL	Consulta de Enfermagem- FV Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	R\$ 13,33
24	50	BL	Curva Peso Bloco 100x1 14x21,5 sulfite 75.	R\$ 10,53
25	200	BL	Declaração De Comparecimento - Bloco 100x1 22x11 sulfite 56.	R\$ 4,50
26	10	BL	Declaração de renda setor social- 100X1 sulfite 56.	R\$ 18,00
27	30	BL	Devolução De Material Bloco 50x1 A4 sulfite 75.	R\$ 11,00
28	900	Und	Envelope Amarelo Timbrado G – 310 X 410.	R\$ 1,08
29	3.000	Und	Envelope Amarelo Timbrado M – 260 X 360.	R\$ 0,80
30	2.500	Und	Envelope Amarelo Timbrado P – 185 X 248.	R\$ 0,70



31	5.000	Und	Envelope Branco Ofício Timbrado Janela.	R\$ 0,26
32	30.000	Und	Envelope Kraft Timbrado Prontuário – 260 X 360.	R\$ 0,61
33	4.000	Und	Envelope Ofício Branco Timbrado- 23x11,5 sulfite 75.	R\$ 0,25
34	600	BL	Evolução Clínica - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 10,33
35	100	BL	Evolução De Enfermagem-Bloco 100x1 A4 75.	R\$ 11,33
36	50	BL	Evolução Médica - Bloco 100x1 21x31 sulfite 75.	R\$ 13,66
37	100	BL	Ficha de Acompanhamento da Gestante FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 12,33
38	100	BL	Ficha de Acompanhamento de pré-natal 100x1 FV 22x30 sulfite 75.	R\$ 11,33
39	600	BL	Ficha De Acompanhamento De Visita Domiciliar - Bloco 100x1 FV A4 sulfite 75.	R\$ 11,33
40	500	BL	Ficha de acompanhamento de visitas - PACS sulfite 56 100x1 A4.	R\$ 10,60
41	300	BL	Ficha De Atendimento Ambulatorial – FAA - Bloco 100x1 - FV A4 sulfite 56.	R\$ 12,16
42	500	BL	Ficha de atendimento individual - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 10,60
43	150	BL	Ficha De Atendimento Odontológico Individual - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 11,66
44	100	BL	Ficha de Atividade Coletiva - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 11,33
45	20	BL	Ficha de Avaliação de Risco reprodutivo – FV - Colorido 100x1 21,31 4x4 sulfite 75.	R\$ 27,66
46	50	BL	Ficha de Cadastro da Gestante Bloco 100x1 A4.	R\$ 12,80



47	20	BL	Ficha de Cadastro Setor Social - FV Bloco 100x1 22x32 sulfite 56.	R\$ 16,66
48	100	BL	Ficha de Procedimentos - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 11,33
49	10.000	Und	Ficha de registro de vacinas 14,5x 20,5 cartolina 180.	R\$ 0,18
50	30	BL	Ficha família com escala de coelho e savassi - FV 100x1 sulfite 56 A4.	R\$ 15,23
51	6.000	FLs	Ficha Obstétrica – FV A3 sulfite 75 dobrado.	R\$ 0,34
52	300	BL	Folha de Frequência- 100x1 sulfite 56 A4.	R\$ 11,60
53	25	BL	Formulário de marcadores do consumo alimentar - Bloco 100x1 31x21 sulfite 56.	R\$ 16,66
54	25	BL	Gráfico Para Acompanhamento De Crescimento Azul Bloco 100x1 FV 24x33 sulfite 75.	R\$ 19,00
55	25	BL	Gráfico Para Acompanhamento De Crescimento Rosa Bloco 100x1 FV 24x33 sulfite 75.	R\$ 20,66
56	300	BL	Guia De Referencia E Contra Referencia - Picotado- Bloco 100 X 1 A4 sulfite 75 picotado.	R\$ 16,60
57	40	BL	Notificação Imediata Vigilância Epidemiológica - 50x2 Carbonado 20x15,5.	R\$ 13,33
58	1.000	FLs	Primeira Consulta Pediátrica- FV A3 sulfite 75 dobrado.	R\$ 0,72
59	50	BL	Prontuário Odontológico Bloco 100x1 31x22 sulfite 75.	R\$ 13,33
60	25	BL	Protocolo de Entrega de Processos e Receitas Alto Custo - BL 50X2 12x22 sulfite 56 jornal.	R\$ 16,40
61	600	BL	Receituário B Azul – Bloco 50x1 21x11 bond 50 gr.	R\$ 7,06
62	2.500	BL	Receituário Comum –Bloco 50x2 15x22 sulfite 56 jornal.	R\$ 5,06



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

63	2.000	BL	Receituário De Controle Especial - Bloco 50x2 15x22 sulfite 56 jornal.	R\$ 5,06
64	30	BL	Receituário de Manipulação- Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	R\$ 13,33
65	200	BL	Relação de Remessa Bloco 100x1.	R\$ 11,33
66	50	BL	Receituário Oftalmológico - Bloco 100x1 A5 sulfite 75.	R\$ 8,53
67	20	Und	Registro da Coleta de papanicolau - Bloco horizontal com 50 folhas encadernado em espiral com capa plástica. Tamanho A3 FV- Sulfite 75.	R\$ 23,00
68	25	BL	Relação De Requisição De Citologia Bloco 100x1- FV A4 sulfite 75.	R\$ 18,06
69	50	BL	Relatório de Ultrassom Obstétrico 1º Trimestre - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 13,33
70	50	BL	Relatório de Ultrassom Obstétrico 2º e 3º Trimestre- Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 13,33
71	100	BL	Requisição De Exame Citopatológico Colo De Útero- Novo Bloco 100x1 FV A4 sulfite 75.	R\$ 12,60
72	50	BL	Requisição de Mamografia - Novo Bloco 100x1-FV A4 sulfite 75.	R\$ 12,66
73	780	BL	SADT - Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	R\$ 9,70
74	700	BL	SADT Programa Hiperdia- FV sulfite 56 100x1.	R\$ 11,00
75	30	BL	SAE- Sistematização da Assistência de enfermagem- Bloco100x1 FV 31x22 sulfite 56.	R\$ 14,56
76	10	BL	Sinótico de atendimento- Setor social- 100x1 sulfite 56.	R\$ 18,00
77	900	Und	Sistematização Ambulatório de Pediatria- 2 Folhas FV - A4 sulfite 75.	R\$ 3,88
78	20	BL	Sistematização da Gestante – FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	R\$ 18,56



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

79	100	BL	Solicitação de Comparecimento - Bloco 24x22 sulfite 56 picote.	R\$ 10,66
80	10	BL	Solicitação De Cultura E Baciloscopia Bloco 100x1 24x16- sulfite 75.	R\$ 16,33
81	50	BL	Notificação Imediata e Resumida de Suspeito de Dengue 22x31 sulfite 56 100x1.	R\$ 13,33
82	50	BL	Cadastro Fisioterapia 100x1 sulfite 56.	R\$ 13,33
83	50	BL	Relatório de Patologia Cervical 100x1 sulfite 56.	R\$ 13,33

VALOR TOTAL: R\$ 190.621,67 (cento e noventa mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 620/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS
01	50	BL	Anotação de Enfermagem 100x1 32x21,5 sulfite 56.	
02	250	BL	Atestado Médico- Bloco 100x1 15x21,5 sulfite 75.	
03	30	BL	Avaliação Audiológica- Bloco 100x1 21x31 sulfite 56.	
04	200	BL	Avaliação de elegebilidade e Admissão- Bloco 100x1 31x21 sulfite 75.	
05	250	BL	Boletim De Atendimento Ambulatorial - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
06	50	BL	Boletim de Atividade de Vigilância e Controle- Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
07	50	BL	Boletim De Produção Ambulatorial Bpa - (Consolidado) - Bloco 100x1- tamanho 31x21 sulfite 75.	
08	50	BL	Boletim De Produção Ambulatorial Bpa-I (Individualizado) - Bloco 100x1- 30,5x21,5 sulfite 75.	
09	50	BL	Boletim Mensal De Estoque - Bloco 100x1 31,5x21,5 sulfite 56.	
10	300	BL	Cadastro da Família (Cadastro Domiciliar) A4 sulfite 75.	
11	50	BL	Cadastro da Gestante modelo novo- Bloco 100x1 FV-A4 Sulfite 75 4x4.	
12	500	BL	Cadastro individual ESUS- 100x1 sulfite 75 FV.	
13	800	Und	Caderneta da Gestante 25 folhas frente e verso encadernada em brochura impressa em cores 21x14cm- 2 lâminas 22x52 10lâminas 28x22 dobrado e grameado-4x4 capa240gr	



			miolo120 gr.	
14	500	BL	Capa de prontuário- ESF100x1 sulfite 75 A4.	
15	100	BL	Capa de prontuário gestante 100x1 sulfite 75 A4.	
16	200	BL	Capa de prontuário Puericultura-100x1 sulfite 75 A4.	
17	15.000	Und	Cartão De Agendamento – FV 22x7,5 180 cartolina Dobrável.	
18	5.000	Und	Cartão De Agendamento E Controle De Diabetes Hipertensão - FV 27x21 cartolina 120 com vinco.	
19	3.000	Und	Cartão de Cadastro Serviço Social 10x7 cartolina 180.	
20	10.000	Und	Cartão Índice – FV 8x11,5 cartolina 180.	
21	10.000	Und	Carteira de Planejamento Familiar e Saúde 08 páginas frente e verso- 12x11cm gramatura: 180 grampeado.	
22	16.000	Und	Cartela De Leite Fluido 10,5x15,5 cartolina 180 Colorido sendo 1000 de cada cor(amarelo, vermelho, azul, verde, rosa, marrom, branco, laranja).	
23	30	BL	Consulta de Enfermagem- FV Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	
24	50	BL	Curva Peso Bloco 100x1 14x21,5 sulfite 75.	
25	200	BL	Declaração De Comparecimento - Bloco 100x1 22x11 sulfite 56.	
26	10	BL	Declaração de renda setor social- 100X1 sulfite 56.	
27	30	BL	Devolução De Material Bloco 50x1 A4 sulfite 75.	
28	900	Und	Envelope Amarelo Timbrado G – 310 X 410.	
29	3.000	Und	Envelope Amarelo Timbrado M – 260 X 360.	
30	2.500	Und	Envelope Amarelo Timbrado P – 185 X 248.	



31	5.000	Und	Envelope Branco Ofício Timbrado Janela.	
32	30.000	Und	Envelope Kraft Timbrado Prontoário – 260 X 360.	
33	4.000	Und	Envelope Ofício Branco Timbrado- 23x11,5 sulfite 75.	
34	600	BL	Evolução Clínica - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
35	100	BL	Evolução De Enfermagem-Bloco 100x1 A4 75.	
36	50	BL	Evolução Médica - Bloco 100x1 21x31 sulfite 75.	
37	100	BL	Ficha de Acompanhamento da Gestante FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
38	100	BL	Ficha de Acompanhamento de pré-natal 100x1 FV 22x30 sulfite 75.	
39	600	BL	Ficha De Acompanhamento De Visita Domiciliar - Bloco 100x1 FV A4 sulfite 75.	
40	500	BL	Ficha de acompanhamento de visitas - PACS sulfite 56 100x1 A4.	
41	300	BL	Ficha De Atendimento Ambulatorial – FAA - Bloco 100x1 - FV A4 sulfite 56.	
42	500	BL	Ficha de atendimento individual - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
43	150	BL	Ficha De Atendimento Odontológico Individual - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
44	100	BL	Ficha de Atividade Coletiva - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
45	20	BL	Ficha de Avaliação de Risco reprodutivo – FV - Colorido 100X1 21,31 4x4 sulfite 75.	
46	50	BL	Ficha de Cadastro da Gestante Bloco 100x1 A4.	



47	20	BL	Ficha de Cadastro Setor Social - FV Bloco 100x1 22x32 sulfite 56.	
48	100	BL	Ficha de Procedimentos - FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
49	10.000	Und	Ficha de registro de vacinas 14,5x 20,5 cartolina 180.	
50	30	BL	Ficha família com escala de coelho e savassi - FV 100x1 sulfite 56 A4.	
51	6.000	FLs	Ficha Obstétrica – FV A3 sulfite 75 dobrado.	
52	300	BL	Folha de Frequência- 100x1 sulfite 56 A4.	
53	25	BL	Formulário de marcadores do consumo alimentar - Bloco 100x1 31x21 sulfite 56.	
54	25	BL	Gráfico Para Acompanhamento De Crescimento Azul Bloco 100x1 FV 24x33 sulfite 75.	
55	25	BL	Gráfico Para Acompanhamento De Crescimento Rosa Bloco 100x1 FV 24x33 sulfite 75.	
56	300	BL	Guia De Referencia E Contra Referencia - Picotado- Bloco 100 X 1 A4 sulfite 75 picotado.	
57	40	BL	Notificação Imediata Vigilância Epidemiológica - 50x2 Carbonado 20x15,5.	
58	1.000	FLs	Primeira Consulta Pediátrica- FV A3 sulfite 75 dobrado.	
59	50	BL	Prontuário Odontológico Bloco 100x1 31x22 sulfite 75.	
60	25	BL	Protocolo de Entrega de Processos e Receitas Alto Custo - BL 50X2 12x22 sulfite 56 jornal.	
61	600	BL	Receituário B Azul – Bloco 50x1 21x11 bond 50 gr.	
62	2.500	BL	Receituário Comum –Bloco 50x2 15x22 sulfite 56 jornal.	



63	2.000	BL	Receituário De Controle Especial - Bloco 50x2 15x22 sulfite 56 jornal.	
64	30	BL	Receituário de Manipulação- Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	
65	200	BL	Relação de Remessa Bloco 100x1.	
66	50	BL	Receituário Oftalmológico - Bloco 100x1 A5 sulfite 75.	
67	20	Und	Registro da Coleta de papanicolau - Bloco horizontal com 50 folhas encadernado em espiral com capa plástica. Tamanho A3 FV- Sulfite 75.	
68	25	BL	Relação De Requisição De Citologia Bloco 100x1- FV A4 sulfite 75.	
69	50	BL	Relatório de Ultrassom Obstétrico 1º Trimestre - Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
70	50	BL	Relatório de Ultrassom Obstétrico 2º e 3º Trimestre- Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	
71	100	BL	Requisição De Exame Citopatológico Colo De Útero- Novo Bloco 100x1 FV A4 sulfite 75.	
72	50	BL	Requisição de Mamografia - Novo Bloco 100x1-FV A4 sulfite 75.	
73	780	BL	SADT - Bloco 100x1 A4 sulfite 56.	
74	700	BL	SADT Programa Hiperdia- FV sulfite 56 100x1.	
75	30	BL	SAE- Sistematização da Assistência de enfermagem- Bloco100x1 FV 31x22 sulfite 56.	
76	10	BL	Sinótico de atendimento- Setor social- 100x1 sulfite 56.	
77	900	Und	Sistematização Ambulatório de Pediatria- 2 Folhas FV - A4 sulfite 75.	
78	20	BL	Sistematização da Gestante – FV Bloco 100x1 A4 sulfite 75.	



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

79	100	BL	Solicitação de Comparecimento - Bloco 24x22 sulfite 56 picote.	
80	10	BL	Solicitação De Cultura E Baciloscopia Bloco 100x1 24x16- sulfite 75.	
81	50	BL	Notificação Imediata e Resumida de Suspeito de Dengue 22x31 sulfite 56 100x1.	
82	50	BL	Cadastro Fisioterapia 100x1 sulfite 56.	
83	50	BL	Relatório de Patologia Cervical 100x1 sulfite 56.	

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
EXCETO PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05, 11 e 12, (NÃO DIFERENCIADO) DO ANEXO I.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou
criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira
voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente
data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo
nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021
PROCESSO Nº 0620/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede a Rua nove de julho, 690, Centro, cidade de Capão Bonito/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Júlio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada por (indicar o ato que o qualifica como representante legal), o Sr. _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015; da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, doravante denominado, **PREGÃO**, constante nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DOS ITENS

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme descrições, quantidades e valores discriminados abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					XXX	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com o **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do PREGÃO e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste;

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3 - Responder por quaisquer danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**; e



3.4. – Atender a toda legislação vigente em todas as esferas de governo, durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar o funcionário responsável/gestor para o acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos ajustes decorrentes, além das já previstas no Edital do Pregão, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, no que couber na Lei Federal nº 8.666/1992, as quais a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão com seus respectivos anexos, a proposta da **DETENTORA** e a Ata de Sessão da Licitação.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR

7.1 – **O Departamento Municipal de Trânsito será o gestor da Ata de Registro durante toda sua execução.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Marco Antonio Citadini

Prefeito Municipal

(DETENTORA DA ATA)

(nome) XXXXXXXXXXXX

(cargo)

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.**

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, _____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0620/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2021.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Cargo/função:



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0620/2021**

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:
Bairro			Complemento:		
Cidade			Estado:		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome					CPF:
Nome					CPF:
Nome					CPF:
Nome					CPF:

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome: Cargo/função: